

## ATA Nº 112

No dia 28 de junho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sala da Procuradoria deste município, em reunião extraordinária os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (Impres), nomeados pelo Decreto nº 5.242/2017, Eliane Aparecida Ceron Vier, André Luiz Dri, Patrícia Callegari Warken, Patrícia de Oliveira Comin, reuniram-se para debater sobre a reforma deste Instituto de Previdência, sendo que decidiram por recomendar que; **1.** Que o art. 23, §4º seja modificado para que em caso de superávit, seja reduzida a alíquota de todos os segurados, não apenas de inativos e pensionistas, tendo em vista que os inativos foram os mais beneficiados pelas regras atuais e forma quem mais contribuíram para o atual déficit. **2.** Que no art. 53, §2º, incisos “I” e “II” sejam corrigidos para que mencionem o “I” de cada dispositivo citado. **3.** Que seja retirada a expressão “da data” do caput do art. 46. **4.** Que o art. 104, §2º seja alterado para dar preferência para servidores com ensino superior e com experiência, sem exigi-las como requisito, e em caso de exigência, que seja da certificação pertinente. **5.** Que o art. 104, §3º restrinja a no máximo duas reeleições. **6.** Que o art. 104, § 4º seja revogado, buscando dar continuidade aos trabalhos pelos conselheiros, evitando uma constante alteração dos Conselhos. **7.** Que as remunerações aos membros deste instituto sejam previstas em lei complementar, e não por regimento interno de cada conselho, buscando dar maior transparência. **8.** Recomenda ainda a não prorrogação dos mandatos, estipulada no art. 144. Nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrada a reunião sendo que eu André Luiz Dri, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Eliane Aparecida Ceron Vier  
Presidente

André Luiz Dri  
Secretário

Patrícia Callegari Warken  
Conselheira

Patrícia de Oliveira Comin  
Conselheira